

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR**

**Edital Suplementar de Seleção de Mestrado e Doutorado - 2019**  
**Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de um candidato indígena e um com deficiência para o curso de MESTRADO e um candidato indígena e um com deficiência para o curso de DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

**1.2** - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

**1.3** - Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

**1.4** - As inscrições serão feitas pela internet, pela página web do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.3 ou 3.4 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

**1.5** - Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria, por telefone (31-3409-2774), e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)) ou no endereço Av. Antônio Carlos, 6627 ICB/Departamento de Morfologia, Secretaria de Pós Graduação em Biologia Celular UFMG - Bloco J3/258 - CEP:31270-190 Cx. Postal 486 – Pampulha Belo

Horizonte – MG. Site do programa de Pós-graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>).

**1.6** - O valor da taxa de inscrição é R\$149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução No 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos informados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes da data pretendida para resposta da solicitação. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção por parte de FUMP devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

**1.7** – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**1.8** - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** - Serão oferecidas, para ingresso em 2019, **duas vagas para o MESTRADO (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o DOUTORADO (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).**

**2.2** - A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

**2.3** - A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

**2.4** - As linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) são as seguintes: 1 - Biologia Celular da Interação Parasito-Hospedeiro, 2 - Biologia Celular e Estrutural, 3 - Biologia da Reprodução, 4 - Biologia de Biomateriais, 5 - Biologia de Células-tronco, 6 - Biologia do Desenvolvimento e da Regeneração, 7 - Biologia dos Processos

Inflamatórios, 8 - Biologia Neuronal e Muscular, 9 - Biologia Oral, e 10 - Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal. Maiores informações estão disponíveis no site do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>.

**2.5** - As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2** Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

**a)** Formulário de Inscrição do Curso; **b)** Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; **c)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **d)** Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; **e)** Formulário de autorreconhecimento Indígena; **f)** Formulário de declaração de lideranças indígenas; **g)** Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

**3.3 Para a inscrição NO MESTRADO**, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição de edital suplementar, gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (MESTRADO ou DOUTORADO) e por uma área de concentração, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

**b)** Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**c)** Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na secretaria e no sítio do Programa (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

**d)** Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), assunto no email (carta de recomendação).**

**e)** Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade nacional;

**f)** CPF;

**g)** Comprovante de residência;

**h)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

**i)** Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**j)** Diploma de mestre, se houver;

**k)** Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver;

**l)** Arquivo PDF contendo o *curriculum vitae* gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) com registro da data de impressão do mesmo, bem como os documentos comprobatórios na numeração indicada no CV Lattes.

**m)** Prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no [site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

**n)** Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**o)** Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos, **5)** Serão

aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%, **6)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês. **7)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

**3.4 - Para a inscrição NO DOUTORADO**, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição e edital suplementar, gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (MESTRADO ou DOUTORADO) e por uma área de concentração, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

**b)** Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

**c)** Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na secretaria e no sítio do Programa (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

**d)** Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do mestrado, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail ([colposbio-cel@icb.ufmg.br](mailto:colposbio-cel@icb.ufmg.br)), assunto no email (carta de recomendação).**

**f)** Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade

nacional;

**g)** CPF;

**h)** Comprovante de residência;

**i)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

**j)** Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**k)** Diploma de mestre, se houver;

**l)** Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver;

**m)** Arquivo PDF contendo o *curriculum vitae* gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) com registro da data de impressão do mesmo, bem como os documentos comprobatórios na numeração indicada no CV Lattes.

**n)** Prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

**o)** Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**p)** Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos, **5)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%, **6)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês. **7)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do

Programa. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

q) **PROJETO DE PESQUISA** a ser desenvolvido como tese (modelo à disposição na Secretaria e no site do Programa), assinados pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa está disponível na secretaria e no site do Programa. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto de pesquisa.

**3.5** - Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

**3.6** - **Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem à TODAS as exigências deste edital.**

**3.7** - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

**3.8** - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.9** O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

**3.10** - Após deferimento da inscrição, o candidato terá **3 DIAS ÚTEIS** para entregar na secretaria do PPG uma cópia impressa dos seguintes documentos:

**3.10.1 - para MESTRADO**

a) histórico da graduação;

b) uma cópia do *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios.

### **3.10.2 - Para DOUTORADO:**

- a) histórico da graduação e mestrado, se houver;
- b) uma cópia do *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios;
- c) três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso.

## **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 - A banca examinadora da seleção de MESTRADO ou DOUTORADO será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por três professores indicados pelo Colegiado do Programa e terá, no mínimo, dois orientadores do Programa. A relação nominal da Comissão Seleção será divulgada, na Secretaria e no *site* do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1 - O processo seletivo do MESTRADO:** O processo seletivo do MESTRADO será realizado no período de **04 a 06 de Fevereiro de 2019** consistirá de três etapas: (1ª.) prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular; (2ª.) análise do *curriculum vitae*; e (3ª.) arguição oral sobre artigo científico. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída nota de 0 a 100 e exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. As 2ª e a 3ª. etapas serão de caráter classificatório.

**5.1.1 - 1a. Etapa: Prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular.** Esta etapa ocorrerá **no dia 04 de fevereiro de 2019, das 9 às 13h, na sala Hugo Pereira Godinho (J3-252)**. Esta prova será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2a. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitochondria e Cloroplastos; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3a. Edição (Capítulos 4 a 10). Serão atribuídas notas de 0 a 100 a esta prova e exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. O resultado da prova escrita será divulgado na secretaria e site do Programa **até o dia 05 de fevereiro de 2019**.

**5.1.2 - 2a. Etapa: análise de *curriculum vitae*.** Serão avaliados os seguintes itens: (i) artigos científicos publicados em periódicos (**máximo de 30 pontos, classificados de**



**acordo como autoria ou co-autoria e de acordo com o qualis da revista na CBI);** (ii) resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ( **máximo de 20 pontos**); (iii) participação em eventos científicos (**máximo de 10 pontos**); (iv) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado na área de Biologia Celular ou áreas afins (**máximo de 20 pontos**); (v) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (**máximo de 10 pontos**); (vi) prêmios e títulos (**máximo de 10 pontos**).

**5.1.3 - 3ª Etapa: Arguição oral sobre artigo científico.** O artigo científico será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, fornecido com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma a ser fornecido no início do processo seletivo. Durante a arguição serão avaliados a capacidade de síntese, a interpretação de textos, gráficos ou tabelas, o conhecimento geral e interesse na área de Biologia Celular, sendo atribuídos o máximo de 20 pontos para cada item. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

**5.1.4 -** A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

**5.1.5 -** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente, ou por procuração simples, no endereço e horário de funcionamento externo da Secretaria.

**5.2 - O processo seletivo do DOUTORADO:** O processo seletivo do DOUTORADO será realizado no período de **06 a 08 de Fevereiro de 2019** e consistirá de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório: (1ª.) análise do *curriculum vitae*; e (2ª.) arguição oral sobre o projeto e o tema de pesquisa. A cada etapa serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas.

**5.2.1 - 1ª. Etapa: análise do *curriculum vitae*.** Esta etapa ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2019**. Nesta etapa serão avaliados os seguintes itens: (i) artigos científicos publicados em periódicos (**máximo de 30 pontos, classificados de acordo como autoria ou co-autoria e de acordo com o qualis da revista na CBI**); (ii) resumos e

trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ( **máximo de 20 pontos**); (iii) participação em eventos científicos (**máximo de 10 pontos**); (iv) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado na área de Biologia Celular ou áreas afins (**máximo de 20 pontos**); (v) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (**máximo de 10 pontos**); (vi) prêmios e títulos (**máximo de 10 pontos**).

**5.2.2 - 2ª. Etapa: arguição oral sobre o projeto e o tema de pesquisa.** Esta etapa ocorrerá no período de **07 a 08 de fevereiro de 2019, na sala Hugo Pereira Godinho (J3-252)**, em cronograma a ser definido no início do processo seletivo. Esta etapa consistirá de **avaliação do projeto de tese e sua defesa pelo candidato**. Serão avaliados nesta etapa a fundamentação teórica, originalidade e clareza da exposição do tema, definição dos objetivos, adequação da metodologia aos objetivos propostos e articulação entre os objetivos, metodologia e cronograma de execução, sendo atribuídos o máximo de 20 pontos para cada item. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

**5.2.3 -** Para candidatos residentes em outros países, estados ou em cidades mineiras que distem 200 km ou mais de Belo Horizonte, a 2ª. etapa poderá ser realizada por meio de *Skype*, com vídeo, desde que solicitado no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá providenciar meio de comunicação *on line* e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

**5.2.4 -** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

**5.2.5 -** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais

candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

## **6.2 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

**6.2.1** O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** - Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

**7.2** - A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3** - O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**7.4** - A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

**7.5** - Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

**7.6** - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

**7.7** - O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

**7.8** - O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

**7.9** - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

**7.10** - O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.8 deste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

**8.1** - A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira, segunda e terceira etapas para o MESTRADO; e primeira e segunda para o DOUTORADO. O resultado da será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.9 deste Edital).

**8.2** - Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.3** - Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente

da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**8.4** - Em caso de empate entre candidatos(as) de MESTRADO, o desempate será com base nas notas obtidas (i) na prova escrita de conhecimentos de Biologia Celular, (ii) na análise de currículo e (iii) na arguição oral sobre artigo científico, nesta ordem. No caso de empate entre os candidatos(as) de DOUTORADO, o desempate será efetuado pela nota obtida (i) na arguição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese e (ii) no currículo, nesta ordem.

**8.5** - Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.6** - Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

**8.7** - Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

**8.8** - Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

**8.9** - As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão afixadas no quadro de avisos da secretaria do Programa e divulgadas no site <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br> até o dia 11 de fevereiro de 2019.

**8.10** - Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 1.5 deste Edital.

**8.11** - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**8.12** - Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

**8.13** - Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

**8.14** - Os documentos dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados, deverão ser retirados da Secretaria até 30 dias corridos após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos não procurados serão descartados.

## **9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**9.1** - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **no período de 12 e 13 de fevereiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Curso **15 de fevereiro de 2019**.

**9.2** - O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

**9.3** - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

**9.4** - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

**9.5** - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

**9.6** - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá

automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**9.7** - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**9.8** - O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.9 desse Edital.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018. Profa. Erika Cristina Jorge - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

**Anexo**

**Instruções para emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU**

Acesse o endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**UNIDADE GESTORA (UG):** 153291

**GESTÃO:** 15229

(o nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema)

**CÓDIGO DO RECOLHIMENTO:** 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: R\$149,11

Valor total: R\$149,11

**NÚMERO DE REFERÊNCIA:** 102013

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.